



A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA CUSTOMIZADA EM UMA OFERTA ACADÊMICA DO CAMPUS FLORIANÓPOLIS: REALIDADE OU DEVANEIO?

Luis Carlos Martinhago Schlichting¹, Luiz Alberto de Azevedo²

Resumo: Este texto tem por premissa dialogar sobre a imersão contemporânea da extensão universitária, referida pelo Ministério da Educação (MEC) como extensão curricular, em uma oferta acadêmica do Departamento Acadêmico de Eletrônica (DAELN) do *campus* Florianópolis, do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), compreendida como Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial (CSTEI), na perspectiva de se construir uma reflexão sobre a probabilidade de uma contribuição para a formação do perfil profissional deste egresso. Assim sendo, para que o(a) leitor(a) possa construir a sua compreensão apresentar-se-á uma visão de como a extensão universitária foi sendo construída por dois atores institucionais: um cingido pelo desenvolvimento de uma práxis que foi se edificando e convergindo para uma *expertise*, e o outro unguído pela prerrogativa da produção da norma legal educacional. Discorrer-se-á sobre um trabalho de extensão customizada realizado nessa oferta educacional de uma instituição educacional imersa na Microrregião de Florianópolis, para que o leitor possa perceber a aquisição e/ou desenvolvimento de competências que agreguem um diferencial no perfil profissional em construção desse coletivo de discentes.

Palavras-chave: Curso de tecnologia. Eletrônica Industrial. Extensão curricular.

Abstract: *The premise of this text is to discuss the contemporary immersion of university extension, referred to by the Ministry of Education (MEC) as curricular extension — extension program, in an academic offer of the Academic Department of Electronics (DAELN) of the Florianópolis campus, of the Federal Institute of Santa Catarina (IFSC), understood as the Associate's Degree in Industrial Electronics (CSTEI), with a view to building a reflection on the likelihood of a contribution to the formation of the professional profile of this graduate. Therefore, in order for the reader to build their understanding, we will present a vision of how university extension has been built by two institutional actors: one girded by the development of a praxis that has been building up and converging towards an expertise, and the other anointed by the prerogative of producing the educational legal norm. We will discuss a customized extension project carried out at an educational institution in the Florianópolis micro-region, so that the reader can see the acquisition and/or development of skills that add a competitive advantage to the professional profile being built by this group of students.*

Keywords: *Technology course. Industrial Electronics. Curricularized extension.*

¹ Professor do Departamento Acadêmico de Eletrônica (DAELN), IFSC/Florianópolis <schlicht@ifsc.edu.br>.

² Professor do Departamento Acadêmico de Eletrônica (DAELN), IFSC/Florianópolis <lazevedo@ifsc.edu.br>.

1 O SURGIMENTO DE UMA POLÍTICA NACIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Para situar o propósito deste texto, objetivando a construção de uma reflexão, traz-se algumas compreensões sobre a extensão universitária no Brasil que evidenciam toda uma trajetória e militância realizada por interlocutores qualificados de Instituições de Ensino Superior (IES), os quais, mediante o estabelecimento de um processo dialógico e interativo, foram temporalmente se articulando e lapidando uma Política Nacional de Extensão Universitária, a partir de uma *expertise* adquirida decorrente de uma imersão e vivência, conforme pode ser apreendido em uma coletânea de publicações pelo seu Fórum de Pró-Reitores de Extensão (FORPROEX).

Nogueira (2013, p. 38) discorrendo em seu texto intitulado de: “O Fórum de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras: um ator social em construção”, comunica que em 1987 esse foi instituído “fruto de um processo de articulação em nível nacional, a partir de discussões bastante semelhantes, em torno de temas comuns, que vinham ocorrendo nas universidades públicas de todo o país” e esclarece que esse “passa a desempenhar papel decisivo na conceituação, institucionalização e na definição de políticas de extensão para as IES públicas”; o FORPROEX, que na visão da autora (2013),

“As reflexões iniciais do Fórum refletem discussões dos movimentos acadêmicos e técnico-administrativos dos anos 1980. A indissociabilidade entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, seria a base sobre a qual se redimensionaria a ação extensionista, superando a antiga visão de transmissão de conhecimento e assistencialismo. O Fórum veio atuar no sentido de estabelecer e consolidar o caráter acadêmico da extensão como instrumento de democratização do conhecimento produzido e como meio de cumprir a função social da universidade” (Nogueira, 2013, p. 38).

A proposta central da criação do Fórum Nacional, de acordo com Nogueira (2013, p. 42), tinha por questão central “a elaboração da política de extensão para as IES públicas brasileiras” e essa dar-se-ia baseada “em um conjunto de ideias consensuais que podem ser apreendidas nos documentos dos fóruns regionais, nas reuniões que antecederam a criação do Fórum Nacional”, tais como:

- “função social da universidade, entendida como compromisso da instituição pública na busca de soluções para os graves problemas sociais que afligem a grande maioria da população. A extensão é vista como instrumento básico para realizar a função social da universidade;
- institucionalização da extensão seja internamente nas próprias universidades, seja no MEC;
- indissociabilidade entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão como componentes do processo acadêmico;
- o caráter interdisciplinar da atividade extensionista a ser incentivado;
- financiamento da ação extensionista nas IES públicas como responsabilidade governamental, garantida a autonomia das instituições;
- importância do processo de troca entre os saberes acadêmico e popular na produção do conhecimento” (Nogueira, 2013, p. 42).

Assim, em 1987 surge o FORPROEX com a missão de definir uma Política Nacional de Extensão Universitária no país, ocorrida “durante o I Encontro Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidade Públicas” em que se alinhou: a) conceito de extensão; b) institucionalização; e c) financiamento (Nogueira, 2000, p. 11). No que se refere ao conceito de extensão universitária, os integrantes do fórum interpretam que “A extensão universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade” (Nogueira, 2000, p. 11, destaque nosso).

É preciso observar que se trata de um conceito, ou seja, uma visão a ser materializada mediante a definição e implementação de processos educacionais para que o conceito seja reconstruído, caso contrário o resultado divergirá do instituído, um esfrelamento. Nogueira (2000, p. 11) dá a conhecer sobre a densidade do conceito referido à extensão universitária, informando que essa “é uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade da elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico”.

Quando do retorno à universidade, Nogueira (2000, p. 11) informa que “docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento” trabalhado, quando da realização da extensão universitária com segmentos da sociedade civil. Como se pode perceber, trata-se de um fluxo que, como compreende a autora (2000, p.11), “estabelece a troca de saberes sistematizados/acadêmico e popular, terá como consequência: a produção de conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional; e a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da universidade”.

Os integrantes do I Encontro Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidade Públicas, em 1987, avaliaram que a extensão universitária viabiliza um processo dialético de teoria/prática e se consolida como “um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social” (Nogueira, 2000, p. 11). Com relação ao dito, observa-se duas questões relevantes para a reconstrução do conceito: 1) é preciso que professores e alunos viabilizem a troca de saberes sistematizados/acadêmico e popular, mediante a realização de uma interatividade que viabiliza a ocorrência de um conhecimento justificado e diagnostica seus resultados, na

premissa de torná-lo mais verdadeiro; e 2) esses não deram à conhecer sobre a sua visão conceitual-material de trabalho interdisciplinar, assim como sobre um possível conceito de interdisciplinaridade.

Uma outra questão de relevância para a prática extensionistas abordada e alinhada pelos integrantes do I Encontro Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidade Públicas, em 1987, refere-se “ao direcionamento das atividades acadêmicas às questões de relevância social” (Nogueira, 2000, p. 12), na perspectiva de aproximar a instituição educacional com os interesses concretos de segmentos da sociedade civil no entorno dessa institucionalidade que, geralmente, está de costas para essas realidades, mediante clausura em seus limites físicos institucionais.

Conjectura-se que esses avaliaram e propuseram, na época, que, dentre algumas medidas e procedimentos metodológicos alinhados, deveria ser “garantida a participação das comunidades envolvidas no trabalho, na elaboração, execução e avaliação dos projetos de extensão das Universidades”, em face de ser necessário, de acordo com a visão de futuro em 1987, haver um comprometimento estruturante dessas instituições educacionais com a “transformação social que implique na melhoria das condições de vida da maioria da população” (Nogueira, 2000, p. 12).

Observa-se que há nessa visão o rompimento da extensão universitária compreendida como uma atividade de assistencialismo, de tratar o outro como um “coitadinho”.

As atividades de extensão universitária, estruturadas por meio de programa/projetos de extensão, de acordo com o texto de Nogueira (2000, p. 14 e 15) que discorre sobre resultados decorrentes de um processo dialógico ocorrido em sessões plenárias realizadas entre os participantes do I Encontro Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidade Públicas em 1987, constitui-se “também como atividades acadêmicas” e, por conseguinte, faz-se necessário o aporte de recursos financeiros, ou seja, necessitam de fontes de financiamento, “de modo a assegurar continuidade de atividades”.

Reafirma-se que este texto, inicialmente, está imbuído do propósito de se perceber os pressupostos dessa Política Nacional de Extensão Universitária elaborada pelos participantes do I Encontro Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidade Públicas em 1987, e como essa foi sendo elaborada por interlocutores qualificados dessas institucionalidades universitárias no transcorrer de uma temporalidade, ou seja, o desvelar de uma *expertise*.

Dito isto, faz-se referência ao XXXI Encontro Nacional de 2012, em que os seus integrantes apresentam a nova Política Nacional de Extensão Universitária e comunicam à sociedade brasileira de que a “deliberação desta Política desenvolveu-se de forma ampla e participativa nos últimos três anos, tanto no âmbito do FORPROEX quanto no das próprias Universidades Públicas”, inclusive destacando que foram “Incorporadas as contribuições dos representantes das Universidades Públicas signatárias” (Forproex, 2012, p. 4), o que evidencia a incorporação de uma *expertise* construída no interior dessas institucionalidades, superando a ocorrência de uma política teórica desprovida de evidências e militância.

Para situar o leitor sobre quem seria essa institucionalidade citada no documento do Forproex (2012, p. 4), esses destacam que

“Neste documento, ao se mencionar o termo Universidade Pública, inclui-se toda a diversidade de instituições públicas de educação superior (IPES), como universidades, centros de ensino e faculdades federais, estaduais e municipais, bem como os institutos federais de educação, ciência e tecnologia. No Anexo, é apresentada lista das Universidades Públicas signatárias do FORPROEX com os respectivos representantes.”

Julga-se pertinente inicialmente abordar como evoluiu os objetivos estabelecidos para a extensão universitária na política de 1987 em relação a Política de 2012. Na percepção dos formuladores da política de 2012, esses entendem que essa “reafirma os objetivos pactuados ao longo da existência do FORPROEX”, sendo que “Muitos deles foram formalizados no Plano Nacional de Extensão Universitária de 1999, aos quais se acrescem outros que se fazem necessários para o enfrentamento de novos desafios e aproveitamento de novas oportunidades, tendo em vista o contínuo fortalecimento da Extensão Universitária” (Forproex, 2012, p. 5).

Dentre os objetivos estabelecidos na política de 2012, de acordo com o propósito deste texto, faz-se referência aos seguintes:

- “(1) reafirmar a Extensão Universitária como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade, além de indispensável na formação do estudante, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade;
- [...]

- (5) estimular atividades de Extensão cujo desenvolvimento implique relações multi, inter e ou transdisciplinares e interprofissionais de setores da Universidade e da sociedade;
 - (6) criar condições para a participação da Universidade na elaboração das políticas públicas voltadas para a maioria da população, bem como para que ela se constitua como organismo legítimo para acompanhar e avaliar a implantação das mesmas;
 - (7) possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e disponibilização de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do País;
- [...]
- (11) considerar as atividades voltadas para o desenvolvimento, produção e preservação cultural e artística como relevantes para a afirmação do caráter nacional e de suas manifestações regionais;
 - (12) estimular a educação ambiental e o desenvolvimento sustentável como componentes da atividade extensionista;
 - (13) tornar permanente a avaliação institucional das atividades de extensão universitária como um dos parâmetros de avaliação da própria Universidade;
 - (14) valorizar os programas de extensão interinstitucionais, sob a forma de consórcios, redes ou parcerias, e as atividades voltadas para o intercâmbio e a solidariedade” (Forproex, 2012, p. 5 e 6).

Em se tratando do conceito de extensão universitária, a Política de 2012 reafirma o que havia sido pactuado no I Encontro Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, em 1987, quando da criação do FORPROEX, nos seguintes termos:

“A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade. A Extensão é uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da praxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à Universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento.

Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como consequências a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade.

Além de instrumentalizadora deste processo dialético de teoria/prática, a Extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social” (FORPROEX, 1987).

No que se refere ao financiamento da extensão universitária, a Política de 2012 apresenta e dialoga sobre alguns fatos políticos que propiciaram um “avanço na institucionalização da Extensão Universitária – seu reconhecimento constitucional –,” na compreensão desses signatários “novos progressos foram estabelecidos pelo MEC, sob forte estímulo e ampla colaboração do FORPROEX, com a criação do Programa de Fomento à Extensão Universitária (PROEXTE), de 1993”. Faz referência, nessa política, a uma citação sobre a Constituição de 1988, que “preceitua a ‘indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão’ (Artigo 207) e estabelece que ‘as atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do poder público’ (Artigo 213, § 2º)”, como um avanço importante, assim como sobre “a destinação, feita pelo PNE 2001-2010, de 10% da creditação curricular a essas atividades” (Forproex, 2012, p. 8 e 14).

Os elaboradores da Política de 2012 ainda abordam um segundo programa destinado a extensão universitária, “desenvolvido pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), desde 2005, em parceria com a Secretaria de Educação Superior (SESU)”, intitulado de: “Conexões de Saberes, recentemente denominado Programa de Educação Tutorial – PET/Conexões” (FORPROEX, 2012, p. 15). Tal fato também ocorreu com o PROEXTE (1993); o qual foi interrompido em 1995 e retomado em 2003 com o nome de Programa de Extensão Universitária (PROEXT) e descontinuado.

Para que se tenha uma compreensão sobre quem estava na condução da governança do Estado brasileira nestas temporalidades citadas no parágrafo anterior, informa-se que em 1993, governava o presidente Itamar Augusto Cautiero Franco (1990-1995); em 1995, Fernando Henrique Cardoso (1995-2003); e em 2003, Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011) (Brasil, 2024). Como se pode observar, transparece estar instituído uma prática político-partidária, em que o Estado não tem importância, em face de que o que importa são as ações daqueles que ocupam temporalmente cargos da estrutura de governo, mediante representação de um partido político.

Na Política de 2012, um conceito de extensão universitária desenvolvido é apresentado nos seguintes termos: “A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade”, destaque nosso), de acordo com esses

“como manda a Constituição de 1988” (Forproex, 2012, p. 15 e 16). Não abordaram, todavia, o que seria esse “processo interdisciplinar”, o qual provavelmente deve apresentar uma intersecção com um conceito de interdisciplinaridade.

A Política de 2012 ainda traz no bojo do seu texto as diretrizes para, de acordo com esses elaboradores da norma, “orientar a formulação e implementação das ações de Extensão Universitária, pactuados no FORPROEX, de forma ampla e aberta”, discorrido por Nogueira (2000). São as seguintes: “Interação Dialógica, Interdisciplinaridade e interprofissionalidade, Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão, Impacto na Formação do Estudante e, finalmente, Impacto e Transformação Social” (Forproex, 2012, p. 16), as quais, além de serem apresentadas, provavelmente também são comentadas na perspectiva de situar atores institucionais e a sociedade sobre a sua importância e relevância para a extensão universitária, como um contributo social dessas institucionalidades públicas de educação superior.

Afinal, não seriam essas institucionalidades significativamente responsáveis pela formação de profissionais para essa mesma sociedade e por conseguinte seria indispensável conhecer essas realidades, em face de ser imperativo realimentar processos de ensino e de aprendizagem, e romper com a lógica de um fazer por fazer?

2 AÇÕES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)

Observa-se que de 1987 a 2012, em uma temporalidade superior a duas décadas, o FORPROEX, constituído por Pró-Reitores de Extensão das universidades públicas que tendem a se renovar a cada quatro anos, discutiram e aperfeiçoaram o texto que instituiu a Política Nacional de Extensão Universitária em 1987. A questão que surge após ter-se abordado algumas questões sobre como essa política foi se desdobrando e se desenvolvendo no cenário nacional, principalmente nas universidades, é sobre a participação do Ministério da Educação, uma instância da estrutura organizacional do Estado brasileiro responsável pela definição de Políticas de Estado para à Educação Nacional, no presente caso, de Nível Superior.

Os integrantes do XXXI Encontro Nacional de 2012, em seu texto, citam o *caput* do artigo 207 e o § 2º do artigo 217 da Constituição de 1988, como avanços na institucionalização da extensão universitária, bem como em Objetivos e Metas para a Educação Superior, na Lei nº 10.172/2001 que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências: o PNE 2001-2010, a “Meta 23: Implantar o Programa de Desenvolvimento da Extensão Universitária em todas as Instituições Federais de Ensino Superior no quadriênio 2001-2004 e assegurar que, no mínimo, 10% do total de créditos exigidos para a graduação no ensino superior no País será reservado para a atuação dos alunos em ações extensionistas” (Brasil, 2001, destaque nosso).

Para que se possa perceber quem deveria cumprir compromissos formalizados em nome do Estado brasileiro, informa-se que a promulgação da Constituição de 1988 ocorreu no governo Cardoso, assim como a implantação da Meta 23 referida à educação superior que traria uma mudança significativa na matriz curricular das ofertas acadêmicas de nível superior, em face de destinar 10% da carga horária total dessas ofertas para a “curricularização da extensão universitária”, assim como a implantação de um Programa de Desenvolvimento da Extensão Universitária em cada Instituição de Ensino Superior (IES), no quadriênio 2001-2004.

O mandato político do governo Cardoso finalizou e a implantação da Meta 23 ficou pendente. Assumiu o governo Lula que também não cumpriu com a determinação legal instituída no governo Cardoso, estando vigente o PNE 2001-2010 aprovado pelo Congresso Nacional, em face de ter negado esse e elaborado o seu Plano de Desenvolvimento da Educação, o PAC da educação. Faz-se importante enfatizar que se tratava de um Plano Nacional de Educação!

No caso da histórica educação profissional, considerando o quadriênio 2001-2004, havia uma rede de instituições de nível superior no Brasil, conhecidas como Centros Federais de Educação Tecnológica, os CEFETs, e responsabilizadas por realizar à Educação Tecnológica. Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, os IFETs, surgem no governo Lula, mediante a Lei nº 11.892/2008, quatro anos após o término do quadriênio 2001-2004, compromissados com à Educação Profissional, Científica e Tecnológica, ainda sob a vigência do PNE 2001-2010.

Finalizado o mandato político do governo Lula, assume o governo Dilma Vana Rousseff (2011-2015) que mediante a Lei nº 13.003/2014 aprova o Plano Nacional de Educação, PNE 2014-2024, cuja norma legal traz a Meta 12.7, nos seguintes termos: “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social” (Brasil, 2014, destaque nosso).

Em 2018, governo de Michel Miguel Elias Temer Lulia (2016-2018), por meio da Resolução no 7/2018, à Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE), do MEC, “Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências” (Brasil,

2018), após praticamente 13 longos anos, ou seja, há mais de uma década. Conselheiros da CES avaliaram, nessa oportunidade, que, *caput* do artigo 19 da Resolução n° 7/2018, “As instituições de ensino superior terão o prazo de até 3 (três) anos, a contar da data de sua homologação, para a implantação do disposto nestas Diretrizes” (Brasil, 2018).

No *caput* do artigo 3° da Resolução n° 7/2018, a norma legal aborda a Extensão na Educação Superior; no *caput* do artigo 5° apresentam as diretrizes para a concepção e a prática da extensão na educação superior; no *caput* do artigo 6° apresentam os princípios para a concepção e a prática da extensão na educação superior; no *caput* do artigo 7° caracterizam a atividade de extensão, nos seguintes termos: “São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias”; no *caput* do artigo 10 que aborda a avaliação da extensão se limitaram a definir que “a extensão deve estar sujeita à contínua autoavaliação crítica, [...]”; o *caput* do artigo 13, para atender o estabelecido no PNE, provavelmente o PNE 2014-2024, incumbe as instituições de formalizar em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), mediante seis incisos, o que se poderia compreender por um Programa de Desenvolvimento da Extensão, estruturado nos seguintes termos:

- I. a concepção de extensão, que se ajuste aos princípios estabelecidos na presente Resolução, a ser aplicado na formulação dos projetos pedagógicos dos cursos superiores, quando necessários;
- II. o planejamento e as atividades institucionais de extensão;
- III. a forma de registro a ser aplicado nas instituições de ensino superior, descrevendo as modalidades de atividades de extensão que serão desenvolvidas;
- IV. as estratégias de creditação curricular e de participação dos estudantes nas atividades de extensão;
- V. a política de implantação do processo autoavaliativo da extensão, as estratégias e os indicadores que serão utilizados para o cumprimento das disposições constantes no art. 4° desta Resolução;
- VI. a previsão e as estratégias de financiamento das atividades de extensão” (Brasil, 2018, destaques nosso).

Interpreta-se que o artigo 13 da Resolução n° 7/2018 é elucidador sobre os compromissos que a IES deve assumir, com vista a regulamentação das atividades acadêmicas de extensão em todas as suas ofertas de cursos de nível superior, um compromisso inalienável. Resgata-se que no texto do FORPROEX sobre a Política Nacional de Extensão Universitária de 2012, esses fizeram referência a duas fontes de financiamento, o Programa de Fomento à Extensão Universitária (PROEXTE) que posteriormente se transformou em Programa de Extensão Universitária (PROEXT) e o Conexões de Saberes, também denominado Programa de Educação Tutorial – PET/Conexões.

O PROEXT foi instituído a partir do Decreto n° 6.495/2008, no governo Lula. No artigo 1°, o MEC aborda os seus objetivos; no *caput* do artigo 2° o MEC comunica que “prestará assistência financeira a programas e projetos desenvolvidos pelas instituições públicas de ensino superior, selecionados e aprovados a partir de edital de chamada pública”; no *caput* do artigo 5° o MEC comunica que “coordenará a implantação, o acompanhamento, o monitoramento, a supervisão e a avaliação do PROEXT”; no *caput* do artigo 6° o MEC esclarece que “As despesas do PROEXT correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação, [...]” (Brasil, 2008, destaque nosso).

Na página do ProExt, instituído em 2003, o MEC comunica que esse “tem o objetivo de apoiar as instituições públicas de ensino superior no desenvolvimento de programas ou projetos de extensão que contribuam para a implementação de políticas públicas” e “abrange a extensão universitária com ênfase na inclusão social”, e dá a conhecer sobre os temas que esse apoia:

- a) atenção integral à família;
- b) combate à fome;
- c) erradicação do trabalho infantil;
- d) combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;
- e) juventude e desenvolvimento social;
- f) geração de trabalho e renda em economia solidária;
- g) promoção e/ou prevenção à saúde;
- h) violência urbana;
- i) direitos humanos;
- j) educação de jovens e adultos;
- k) atenção à pessoa idosa, à pessoa com deficiência e às populações indígenas e quilombolas;
- l) atividades complementares ao Programa Brasil Alfabetizado;

- m) educação ambiental e apoio ao desenvolvimento comunitário;
- n) inclusão étnica;
- o) apoio à organização e desenvolvimento comunitário;
- p) inclusão social dos usuários de drogas;
- q) inclusão digital;
- r) apoio às atividades de escolas públicas;
- s) ensino de ciências;
- t) Educação de jovens e adultos, incluindo apoio ao desenvolvimento de sistemas locais e regionais de educação, alfabetização e letramento” (MEC, 2024a, destaque nosso).

Com relação ao Programa PET Conexões de Saberes citado na Política Nacional de Extensão Universitária do FORPROEX em 2012, o MEC publiciza na URL do programa a Portaria n° 1/2006 “visando apoiar projetos inovadores das instituições federais de ensino superior (IFES) voltados a assegurar a permanência dos estudantes oriundos de espaços populares” (MEC, 2006) e a Portaria n° 976/2010 que, no *caput* do seu artigo 1°, informa que “O Programa de Educação Tutorial PET reger-se-á pelo disposto na Lei n° 11.180 de 23 de setembro de 2005, e nesta Portaria, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis”, orientar-se-á “pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”, a partir dos seguintes objetivos:

- I. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III. estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- V. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior” (MEC, 2010).

Na URL do programa o MEC informa que esse tem por objetivo:

“Desenvolver ações inovadoras que ampliem a troca de saberes entre as comunidades populares e a universidade, valorizando o protagonismo dos estudantes universitários beneficiários das ações afirmativas no âmbito das Universidades públicas brasileiras, contribuindo para a inclusão social de jovens oriundos das comunidades do campo, quilombola, indígena e em situação de vulnerabilidade social” (MEC, 2024b).

Interessante observar que o PROEXTE foi instituído em 1993, governo Cardoso, mesmo governo em que foi elaborado o Plano Nacional de Educação PNE 2001-2010 por meio da Lei n° 10.172/2001. Nesse PNE, ficou definido como Meta, “Implantar o Programa de Desenvolvimento da Extensão Universitária em todas as IES no quadriênio 2001-2004 e assegurar que, no mínimo, 10% do total de créditos exigidos para a graduação no ensino superior no País será reservado para a atuação dos alunos em ações extensionistas”, sob a responsabilidade partilhada entre o governo Cardoso e o governo Lula porque um sucedeu o outro. Em seguida, 2003, o governo Lula altera a denominação do Programa PROEXT para ProExt e implanta, em 2006, o Programa Conexões de Saberes: diálogos entre a universidade e as comunidades populares, todos mediante publicação de editais.

3 A EXTENSÃO CUSTOMIZADA EM UMA OFERTA ACADÊMICA DO CAMPUS FLORIANÓPOLIS, DO IFSC

Os dois programas ministeriais foram instituídos em 1993 e 2006, e antecedem a Resolução n° 7/2018 que “Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n° 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências” (Brasil, 2014). A Meta 23 referida à Educação Superior no PNE 2001-2010, objetivava Implantar o Programa de Desenvolvimento da Extensão Universitária em cada IES, no quadriênio 2001-2004, e não foi mencionada no PNE 2014-2024 e nem na Resolução n° 7/2018, logo deve ter sido implantada, mesmo porque a extensão universitária ou extensão como entende Conselheiros contemporâneos da CES/CNE, surge como um processo acadêmico integrado com dois outros processos institucionais: ensino e pesquisa, reconhecido por todos esses atores sociais como indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão!

Assim, para atender o estabelecido no *caput* do artigo 19 da Resolução n° 7/2018, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial (CSTEI) do Departamento Acadêmico de Eletrônica do *campus* Florianópolis, do IFSC, reestruturou o Projeto Pedagógico do Curso

(PPC), ajustando a sua matriz curricular de acordo com o estabelecido na resolução, mediante a definição de três unidades curriculares: a) Atividade de Extensão 1, com uma carga horária de 40 horas; b) Projeto Integrador 1, com uma carga horária de 80 horas; e c) Projeto Integrador 2, com uma carga horária de 120 horas, perfazendo uma carga horária total de 240 horas.

Há de se considerar que estas unidades curriculares foram projetadas para que extensionistas do CSTEI tenham a oportunidade de realizar a sua curricularização da extensão universitária; uma reestruturação do PPC elaborada a partir de uma *expertise* de projetos integradores vivenciada há mais de duas décadas. No terceiro semestre se definiu duas unidades curriculares integradas: a) Desenvolvimento de Projetos, com uma carga horária de 40 horas; e b) Atividade de Extensão 1, também com uma carga horária de 40 horas.

A unidade curricular Desenvolvimento de Projetos tem por objetivo:

“Desenvolver o pensamento holístico necessário para a elaboração, a gestão, a avaliação e o encerramento de um projeto aplicado no campo da Eletrônica. Evidenciar a importância de se desenvolver um plano de projeto. Desenvolver a prática de elaboração de projetos. Conscientizar sobre a execução e acompanhamento das tarefas de acordo com o plano de projeto. Aplicar o conhecimento adquirido em projetos no campo da Eletrônica” (IFSC, 2021, p. 32).

e a unidade curricular de Atividade de Extensão 1 tem por objetivo:

“Compreender os conceitos e história da extensão na educação superior brasileira, aplicando metodologias específicas de interação e comunicação com a comunidade externa. Entender a legislação e definições relacionados com extensão. Conhecer diferentes metodologias de interação com a comunidade externa. Compreender os princípios norteadores de ações de extensão. Elaborar ações de extensão. Aplicar e avaliar práticas de extensão. Reconhecer o papel social dos cursos de graduação no contexto social” (IFSC, 2021, p. 33).

Como se pode perceber, as(os) graduandas(os) serão imersos em uma dinâmica acadêmica que as(os) municia com um acervo de conhecimentos customizados, na premissa de potencializá-las(os) para a realização da extensão universitária no quarto semestre, na unidade curricular Projeto Integrador 1, a qual tem por objetivo:

“Desenvolver um projeto de extensão aplicando conhecimentos da área específica e agregando conhecimentos das unidades curriculares; aplicar métodos técnico-científicos em projetos de extensão; redigir e elaborar documentação técnico-científica de acordo com as normas vigentes; apresentar seminários, defender projetos e relatórios, utilizando os recursos tecnológicos; desenvolver habilidade de trabalho em equipe” (IFSC, 2021, p. 47).

No sexto semestre, o NDE definiu a unidade curricular Projeto Integrador 2, com uma carga horária de 120 horas e com o seguinte objetivo:

“Desenvolver um projeto de extensão aplicando conhecimentos da área específica e agregando conhecimentos das unidades curriculares; aplicar métodos técnico-científicos em projetos de extensão; redigir e elaborar documentação técnico-científica de acordo com as normas vigentes; apresentar seminários, defender projetos e relatórios, utilizando os recursos tecnológicos; traduzir requisitos de projeto em protótipo; aplicar técnicas de descarte de resíduos dos processos de fabricação/integração conforme legislação específica; sistematizar documentação técnica; desenvolver habilidade de trabalho em equipe” (IFSC, 2021, p. 58).

Destaca-se que a Unidade Curricular Projeto Integrador sempre esteve presente no PPC do Curso Superior de Tecnologia (CST) do DAELN, em face dessa unidade estar percebida pelo seu corpo de professores como um diferencial significativo para a construção do perfil profissional do seu egresso, desde a origem de sua existência em 2001, quando do processo de transformação efetiva da Escola Técnica Federal de Santa Catarina (ETFSC) em Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, governo Cardoso, quando foi concedida à comunidade a possibilidade da oferta de cursos de nível superior.

As bases do perfil profissional do egresso do CST está publicizada no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação (MEC), o qual dá a conhecer a sociedade brasileira que este “é um guia de informações sobre o perfil de competências do tecnólogo”, bem como “apresenta a carga horária mínima e a infraestrutura recomendada para cada curso”; nas palavras do ministério uma “Referência para estudantes, educadores, instituições de ensino tecnológico e público em geral” (MEC, 2016).

No caso do perfil profissional do egresso do CSTEI, o ministério define que esse deve dispor de competências para desenvolver as seguintes atividades:

“Projeta circuitos eletrônicos. Planeja e supervisiona a instalação de sistemas e dispositivos eletrônicos utilizados na indústria. Supervisiona a manutenção de sistemas e dispositivos eletrônicos utilizados na indústria. Controla a qualidade de produção de máquinas e dispositivos eletrônicos. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação” (MEC, 2016, p. 21).

O MEC, mediante a Resolução nº 7/2018, estabeleceu as bases para uma reestruturação da matriz curricular do CSTEI, com vistas a realização da “curricularização da extensão”, mediante a alocação de uma carga horária, no presente caso de 240 horas, que anteriormente estava destinada a unidades curriculares e comprometida com a formação do perfil profissional desse egresso, de acordo com o estabelecido pelo ministério. Sobre o perfil profissional do egresso, o MEC o aborda como “perfil do egresso” uma única vez no *caput* do artigo 2º, nos seguintes termos:

“As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira regulamentam as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares para os cursos, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previstos nos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs), e nos Projetos Políticos Institucionais (PPIs) das entidades educacionais, de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios” (Brasil, 2018, destaques nosso).

Não é objeto deste texto elaborar um diálogo sobre o referido pelo MEC, artigo 2º da Resolução no 7/2018, nos documentos institucionais do IFSC, como PDI e PPI, conforme aborda a norma ministerial. O ministério, por conseguinte, no *caput* do artigo 7º, comunica que são consideradas “atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias” (Brasil, 2018, destaque nosso).

No presente caso, essas atividades de extensão devem acontecer na região Metropolitana da Grande Florianópolis, mesmo porque se trata de um CST do período noturno e as(os) graduandas(os), quase na sua totalidade, têm algum tipo de vínculo empregatício no período diurno, o que lhes impossibilitaria um afastamento da região de interação social.

Julga-se oportuno, para situar o leitor sobre uma visão a respeito dessa região, apresentar algumas considerações extraídas do documento da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC, 2023), denominado de “Estratégia de Diversificação Inteligente para as Microrregiões de Santa Catarina”. Em se tratando de uma vocação contemporânea da microrregião, a FIESC (2023, p.17) apresenta o seguinte quadro:

- Florianópolis emerge como um centro de referência em turismo, serviços, tecnologia da informação e educação;
- São José, por sua vez, se destaca por sua sólida base na indústria e no comércio, mantendo uma economia diversificada;
- Palhoça, atualmente, vivencia um notável crescimento no setor imobiliário, mas ainda mantém atividades agrícolas como parte de sua economia; e
- Biguaçu abraça uma economia variada, com um foco evidente na agricultura e na indústria”. (FIESC, 2023).

A FIESC (2013, p. 17) comunica que a cidade de Florianópolis desponta na região como o epicentro “por seu notável potencial no setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), frequentemente reconhecida como a ‘Ilha do Silício’ do Brasil”; uma vocação tecnológica. A Federação destaca que a combinação de outros setores, como de “equipamentos eletroeletrônicos, eletromédicos, máquinas e componentes para obras de infraestrutura, fabricação de automóveis e peças, plásticos e preparações farmacêuticas” da microrregião, combinados com “a sólida base industrial de São José, Palhoça e Biguaçu e de serviços em Florianópolis é condição típica das regiões que são referências globais em inovação”.

Em se tratando de profissionais para imersão nesse complexo tecnológico e suas competências, referida no texto como habilidades do capital humano, a FIESC (2023, p. 17) alerta que 30 setores “requererão trabalhadores com capacidades técnicas que não contam com densidade suficiente na região [...], como: medir e calcular, operar, instalar e reparar máquinas e equipamentos de precisão, construir e reparar, carregar, levantar e mover”, e reconhece que os ‘cursos técnico integrados, concomitantes e subsequentes do IFSC sede

Florianópolis, como Eletrônica, Eletrotécnica, Química e Edificações, são exemplos que podem contribuir para ampliar o contingente de trabalhadores com estas habilidades”.

A Federação alerta, todavia, que no caso das denominadas “*soft skills*, como: criar e entreter; comunicar, promover e vender; liderar times; colaborar para resolver problemas, entre outras, também serão demandadas e estão presentes na microrregião de Florianópolis” (FIESC, 2023, p.17).

4 O DESVELAR DE UMA HISTORICIDADE EM CONSTRUÇÃO NO DAELN

Percebe-se no documento da FIESC (2023) um reconhecimento da Federação sobre a contribuição do campus Florianópolis na formação de uma força de trabalho referida ao nível médio, inclusive alerta sobre algumas características requeridas por arranjos produtivos, provavelmente adquiridas a partir de uma imersão dialógica com esses atores sociais que tenderão a se constituir como acolhedores de egressos desses cursos referidos, agora percebidos como profissionais e, portanto, trabalhadores.

Trata-se da aquisição de uma realidade que tende a repercutir em processos de ensino e de aprendizagem, em face de impactar no perfil do egresso de cursos, independentemente do nível, e seria oportuno que aquelas(es) que estão responsabilizadas(os) por tal formação tivesse a oportunidade de, a partir de indicadores, tomar conhecimento sobre o resultado de um trabalho realizado e construído a partir da imersão temporal de profissionais da educação, como um contributo a uma reflexão entre os mesmos e a tomada de decisão.

No presente caso a extensão, seja extensão universitária referida pelo FORPROEX ou apenas extensão referida por Conselheiros do CNE/MEC, também necessita ser construída a partir de imersão social e, portanto, surge como um compromisso inalienável da IES porque constitui-se como um dos pilares da indissociabilidade entre ensino e pesquisa, e, assim sendo, repercute no perfil profissional do egresso e conseqüentemente em arranjos produtivos, empregadores dessa força de trabalho.

Avalia-se que esse compromisso das IES, como um compromisso inalienável, está posto no Plano Nacional de Educação, PNE 2014-2024, a partir da definição de quatro estratégias vinculadas respectivamente a quatro metas, nos seguintes termos:

“9.11. implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os(as) alunos(as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

[...]

12.7. assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

[...]

13.7. fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão; e

[...]

14.10. promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão” (Brasil, 2014).

De acordo com o estabelecido na norma do CNE, a Resolução nº 7/2018, interpreta-se que todas as IES que apresentam imersão na região Metropolitana da Grande Florianópolis devem ter colocado em movimento a estratégia 12.7, assim como realizou o NDE do CSTEI. No caso do *campus* Florianópolis do IFSC, esse disponibiliza para a comunidade matrículas em CST e cursos Bacharelado, os quais precisam realizar a curricularização da extensão universitária pelo menos nessa região, cujo perfil está caracterizado no documento da FIESC (2023).

Dito isto, avalia-se relevante para as(os) alunas(os) extensionistas, assim como para os profissionais da educação tanto do *campus* Florianópolis, bem como para todas(os) da rede IFSC, estarem informados sobre como vem ocorrendo a materialização das estratégias 9.11, 13.7 e 14.10 e resultados alcançados, tanto internamente na IES, assim como externamente, para cumprirem com o compromisso estabelecido no PNE 2014-2024, mesmo porque este é o último ano de vigência do plano e, assim sendo, deverá passar por um processo de avaliação.

Avalia-se que resultados alcançados com PNE 2014-2024, após dez anos, já deve ser de conhecimento do coletivo da sociedade brasileira, em face do governo Luiz Inácio Lula da Silva (2023-presente) ter publicado

o Decreto nº 11.697, de 11 de setembro de 2023, convocando, em caráter extraordinário, a Conferência Nacional de Educação – Conae, edição 2024, a ser realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal (Brasil, 2023).

Em se tratando do tema que o Decreto nº 11.697/2023 aborda, faz-se referência aos seguintes objetivos específicos estabelecidos pelo governo federal para a Conae, edição 2024:

- I. avaliar a execução do PNE vigente;
- II. subsidiar a elaboração do PNE, decênio 2024-2034; e
- III. contribuir com a identificação dos problemas e das necessidades educacionais” (Brasil, 2023).

Talvez fosse oportuno, considerando o que traz o Decreto nº 11.697/2023 do governo Lula, a Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do *campus* Florianópolis aproveitar o momento nacional e elaborar uma agenda com o coletivo de professoras(es) para instaurar um diálogo sobre a realização da extensão pelos departamentos acadêmicos.

Informa-se ainda, para o desvelar de uma visão sobre a realização da curricularização da extensão customizada do CSTEI/DAELN na região Metropolitana da Grande Florianópolis, que no segundo semestre de 2023 realizou-se pela primeira vez essa atividade, que também é uma atividade de ensino mediada pela pesquisa, na premissa de se conquistar benefícios para a formação do perfil profissional da(o) graduanda(o) desse curso. Há de se considerar que as referências sobre a customização da extensão trazidos neste texto, talvez já sejam suficientes para se construir uma percepção sobre a efetividade de obtenção de resultados possíveis, de acordo com o que preconiza a Resolução nº 7/2013 da CES/CNE.

Na perspectiva de se perceber como o DAELN se mobilizou para a oferta da unidade curricular Projeto Integrador 1 no segundo semestre de 2023, um contributo para a materialização da curricularização da extensão, informa-se que no início desse primeiro semestre reuniram-se os professores responsáveis pelas unidades Extensão 1 e de Desenvolvimento de Projetos, uma equipe de educadores, para alinhar um trabalho que convergisse para potencializar o coletivo de alunos matriculados nessas unidades e assim se construir um fio perpasse entre as mesmas para que esses pudessem dispor de uma bagagem de conhecimentos contextualizados, e assim sendo usufruir de referenciais para integrar conhecimentos adquiridos em sua trajetória e projetar a realização de um trabalho voltado para adensar a construção do perfil profissional do egresso, de acordo com o que preconiza o MEC.

Tratava-se de uma ação da equipe de educadores que teve o seu planejamento sendo ajustado de acordo com uma sucessão de fatos que foram surgindo e sendo geridos por esses, na perspectiva de materializar uma intenção acordada entre os mesmos e que se fazia necessária, em face de impactar na unidade curricular Projeto Integrador 1, no segundo semestre de 2023. Ao se finalizar o primeiro semestre, percebeu-se que a equipe de professores haviam tido sucesso em sua empreitada acadêmica, decorrente de um alinhamento entre esses, com vistas a construção de uma *expertise* fundamentada no trabalho de outros, todavia, as incertezas que se adivinhavam para o início do segundo semestre na unidade curricular Projeto Integrador 1, quando da consolidação desta, possibilitou aos professores responsáveis por essa perceber que construiriam uma trajetória acadêmica resguardada apenas no resultado desse trabalho conquistado, porque era uma conquista da equipe.

Inicia-se o segundo semestre de 2023 e os professores responsáveis pela unidade Projeto Integrador 1 desenvolvem uma interatividade com os graduandos, na perspectiva de se perceberem agentes da construção de um trabalho com pelo menos um segmento da sociedade organizada no entorno do *campus* Florianópolis; fazia-se necessário olhar para além dos muros fronteiriços do *campus*, mediante um processo dialógico e interativo na perspectiva de colocar em movimento uma curricularização de uma extensão customizada. Um objetivo a ser construído que necessitava um novo olhar acadêmico diferenciado, por conseguinte, eivado de incertezas, em face das condições de contorno do contexto que repercutiam na realização da unidade Projeto Integrador 1.

Não se vai aqui abordar pormenores relacionados com o ocorrido no transcorrer das 20 semanas letivas da unidade curricular, todavia, entende-se ser necessário deixar dito neste texto que os professores gestores desenvolveram a gestão da unidade curricular Projeto Integrador 1 tendo como princípio balizar: “Os alunos são protagonistas dos seus projetos.” Assim sendo, a equipe de professores, no transcorrer dessas semanas percebidas como uma jornada pedagógica, esteve presente contextualizando, orientando, fazendo esclarecimentos, ou seja, colocando em movimento a partir do estabelecimento de um processo dialógico-interativo suas *expertises* em conceber, planejar, desenvolver e encerrar projetos. Esse coletivo de alunos teve a oportunidade de adquirir percepções e construir suas experiências com autonomia e independência, na reflexão e no fazer, vivenciando um protagonismo a partir do estabelecimento de um ambiente educacional voltado a ouvir, perceber e respeitar uma trajetória de aprendizagem sendo colocada por esses em construção.

Um projeto sobre Fontes de Energias Renováveis foi construído e colocado em movimento com uma turma de ensino médio do período noturno, na disciplina de Física, de uma instituição educacional do ensino médio, por esse coletivo de alunos matriculados na unidade curricular Projeto Integrador 1, a partir do planejamento e realização de uma atividade interativa, em laboratório. Nessa oportunidade, ao finalizar a atividade, esses aplicaram uma dinâmica para que pudessem perceber a repercussão dos discentes que participaram da atividade planejada, mediante um instrumento para colher manifestações sobre a *performance* dos mesmos, bem como dialogaram com a professora responsável pela disciplina, na perspectiva de obter um diagnóstico sobre a ocorrência de uma possível aprendizagem, em face dessa dispor de uma visão pedagógica sobre a partir de que condições essa tenderia a ocorrer em sua turma.

Ao se convergir para o encerramento do primeiro semestre de 2023, a equipe de professores gestores da unidade curricular Projeto Integrador 1 desenvolveu com o coletivo de alunos uma autoavaliação sobre o projeto concebido e realizado por esses, objetivando perceber a contribuição dessa para a formação do perfil profissional do egresso do CSTEI, de acordo com o preconizado na Resolução n° 7/2018. Resgata-se que o artigo 11 dessa norma legal ao abordar a auto avaliação define que essa deve incluir: “I – a identificação da participação da utilização de extensão na creditação curricular”, o que foi cumprido; “II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional [PDI] e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos”, atendido no caso dos objetivos estabelecidos no PPC do tecnólogo, em face de não estar disponível procedimentos com relação ao PDI; e “III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante”, também contemplado.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A questão que fica para ser respondida é se a atividade de extensão realizada realmente agregou um diferencial formativo no perfil profissional desses extensionistas após essas 20 semanas ou foi apenas mais uma atividade desenvolvida por esse coletivo de alunos, mediante a estruturação, imersão e gestão de um projeto com foco educacional. Não restam dúvidas que esse coletivo esteve imerso no projeto; que planejou e realizou; que dialogou e ponderou; que esteve no transcorrer do semestre escutando a equipe de professores argumentar e justificar que o trabalho institui-se como princípio educativo; que a pesquisa institui-se como um princípio pedagógico; que escutou, refletiu e comentou sobre a assertiva docente de que a extensão curricular é processo educacional e portanto é preciso materializar a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, como uma prática educacional.

O quão seguro estaria a equipe de professores para realmente afirmar que sim, entre o antes e o depois das 20 semanas, esse coletivo de extensionista adquiriram novas competências que propiciam densidade em seus perfis profissionais em construção. O termo é competência porque se está abordando a construção de um perfil profissional, o qual vai evidenciando de forma gradativa a capacidade de realização do educando, no presente caso, decorrente de uma formação profissional que exige aprendizagem, caso contrário não há formação de competência e, portanto, não há modificação, no presente caso, do perfil do extensionista.

Avalia-se que mediante este texto se oportunizou um momento de reflexão para se perceber que é preciso oportunizar o debate no *campus* Florianópolis sobre a curricularização da extensão e que o tema está em aberto, e outros departamentos acadêmicos podem socializar vivências como um contributo para a estruturação de melhores práticas extensionistas que convirjam para a formação de um coletivo de profissionais mais comprometidos com a Sustentabilidade Ambiental e Social da região Metropolitana da Grande Florianópolis.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n° 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/L10172.pdf>>. Acesso em: 30 jan. 2024.

_____. **Decreto n° 6.495, de 30 de junho de 2008. Institui o Programa de Extensão Universitária – PROEXT.** Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6495.htm>. Acesso em: 30 jan. 2024.

_____. **Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.** Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 30 jan. 2024.

_____. Ministério de Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução n° 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n° 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências.** Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view="](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=)

download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 30 jan. 2024.

_____. **Decreto nº 11.697, de 11 de setembro de 2023. Convoca, em caráter extraordinário, a Conferência Nacional de Educação – Conae, edição 2024, a ser realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal.** Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11697.htm>. Acesso em: 5 fev. 2024.

_____. **Galeria dos Ex-Presidentes.** Disponível em: <<http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes>>. Acesso em: 29 jan. 2024.

FIESC – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. **Estratégia de Diversificação Inteligente para as Microrregiões de Santa Catarina.** Florianópolis, outubro de 2023. 33p. Disponível em: <https://fiesc.com.br/sites/default/files/publications/politica_industrial_para_sc_fiesc.pdf>. Acesso em: 5 fev. 2024.

FORPROEX – I ENCONTRO DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS, 1987, Brasília. **Conceito de extensão, institucionalização e financiamento.** Disponível em: <<https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/1987-I-Encontro-Nacional-do-FORPROEX.pdf>> Acesso em: out. de 2024.

FORPROEX – FÓRUM DE PRÓ-REITORES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS. **Política Nacional de Extensão Universitária.** Manaus (AM): maio de 2012. Disponível em: <<https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional-de-Extensao.pdf>>. Acesso em: 25 jan. 2024.

IFSC – INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Resolução CEPE/IFSC nº 88 de 11 de novembro de 2021. Aprova a alteração de Projeto Pedagógico de Curso Superior de Tecnologia no Instituto Federal de Santa Catarina.** Disponível em: <<https://www.ifsc.edu.br/documents/1035121/2535379/PPC+CST++Eletr%C3%B4nica+Industrial.pdf/6db08986-c8b8-4017-9247-5c03767cbfff>>. Acesso em: 2 fev. 2024.

MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria nº 1, de 17 de maio de 2006. Instituir o Programa Conexões de Saberes: diálogos entre a universidade e as comunidades populares.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10092-portaria-01-2006-conexoes-de-saberes&category_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 1 fev. 2024.

_____. **Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010. Portaria MEC nº 591, de 18 de junho de 2009, com as alterações da Portaria MEC nº 975, de 27 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2010.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10093-portaria-mec-976-27-07-2010-1&category_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 1 fev. 2024.

_____. **Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.** 3ª edição. Brasília: DF, 2016. 194p. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/catalogo-nacional-dos-cursos-superiores-de-tecnologia-2016.pdf>>. Acesso em: 3 fev. 2024.

_____. **Programa de Extensão Universitária (ProExt).** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12241&ativo=488&Itemid=487/proext-apresentacao>. Acesso em: 1 fev. 2024.

_____. **Programa PET Conexões de Saberes.** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/17446-programa-pet-conexoes-de-saberes-novo>>. Acesso em: 1 fev. 2024.

NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel (org). **Extensão Universitária: diretrizes conceituais e políticas – Documentos básicos do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras 1987 – 2000.** Belo Horizonte: PROEX/UFMG; o Fórum, 2000. Disponível em: <<https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/1987-I-Encontro-Nacional-do-FORPROEX.pdf>>. Acesso em: 25 jan. 2024.

NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel. **O Fórum de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras: um ator social em construção.** In: Interfaces - Revista de Extensão, v. 1, n. 1, p. 35-47, jul./nov. 2013.